

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-02-987

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores Srs. Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. José Pires dos Santos, Dr. Vítor Manuel Barradas Carvalho de Sequeira, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos e Eng.º António Manuel de Almeida Alves.

Pelas 16 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

De seguida, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, que se encontra em Bourges em serviço oficial.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Consultado o resumo da Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, verificou-se existir um saldo em dinheiro da quantia de noventa e três milhões quinhentos e trinta mil seiscentos e trinta e três escudos e quarenta centavos.

CÂMARA MUNICIPAL: - O Sr. Presidente informou o Executivo de que foi pedida a antecipação de dois duodécimos - receita entregue pelo Estado por força da Lei das Finanças Locais - e que, nessa sequência, se fez um depósito a prazo do valor de trinta e três mil contos na Caixa Geral de Depósitos, com vista a assegurar-se desde já a verba necessária ao mês de Dezembro e subsídio de Natal.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Tendo em atenção as diligências já feitas, o Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo uma avaliação da quinta da família Estrela Esteves, sita na zona da Forca, com a área total de sessenta e oito mil metros quadrados, bem como o respectivo estudo de viabilidade económica elaborado pela TECNOPOR.

Analizados aqueles documentos, cujo teor aqui se dá como transcrito, seguiu-se demorada troca de impressões, tendo sido deliberado, por unanimidade, adquirir o terreno em causa, nas seguintes condições: 1 - Preço global de

103

aquisição - setenta mil e duzentos contos; 2 - Pagamento imediato da importância de quarenta e dois mil contos e desde que seja possível a celebração da respectiva escritura de compra e venda; 3 - O restante pagamento - vinte e oito mil e duzentos contos - ser feito até ao fim de Março de 1988, sujeito à taxa de juro legal de empréstimo do Banco de Portugal, ficando o Município com a faculdade de poder liquidar aquela importância antes do termo do prazo acima referido.

A presente aquisição fundamentou-se no facto de o terreno se situar numa zona de expansão urbana prioritária, junto ao túnel da Forca e contíguo à área já adquirida há dois anos e onde poderá desta forma a Câmara disciplinar essa expansão e a sua qualidade estética. Acresce ainda que desta forma se promoverão novos investimentos e se captará aforro nomeadamente de emigrantes e a conseqüente dinamização do sector da construção civil. Finalmente, em face do estudo económico encomendado especificamente para esta área, a sua aquisição afigura-se como um bom acto de gestão.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais.

URBANIZAÇÃO DO COJO: - No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 26 de Maio do ano findo, foi de novo objecto de apreciação o estudo em epígrafe, tendo o respectivo autor - Arquitecto Rui Duarte -, presente à reunião, prestado os esclarecimentos tidos por convenientes, tendo-se manifestado a opinião unânime de que o Plano em causa carece de algumas pequenas reformulações.


Seguiu-se troca de impressões sobre o assunto, após o que foi deliberado com a abstenção do Vereador Sr. Engº António Alves, considerar aquele Plano aprovado e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4 do Artº 85º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.


A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Artº 4º do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos Serviços Administrativos

da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

Carlos Manuel da Silva Santos

 Vítor Manuel Bernardino Cabral de Sousa
